



Valtee Carvalho

**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00418-09  
CENTRO DE CUSTO: 6338**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Forno Microondas 45 Litros	01	R\$ 890,00	NF 000.004.791 Química Brasileira Ltda.
Microscópio biológico trinocular 1600x, objetivas, com câmera digital, bioval	01	R\$ 3.283,33	NF 000.000.371 Biociclo Instrumentos Científicos Ltda.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.





## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

## CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**TESTEMUNHAS:**

1- Danielia  
Nome: Danielia Freire Molica  
CPF: Núcleo Administrativo  
106.130.456-61  
Funarbe

2- Marcia Regina Costa  
Nome: MARCIA REGINA COSTA  
CPF: 038.273.746-69



RECEBEMOS DE BIOCICLO INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.371 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BIOCICLO INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA</b>  AVENIDA SILVIANO BRANDÃO, 2235 C Bairro: HORTO BELO HORIZONTE - MG - 31036-035 Fone: (31)2511-2262 Fax: (31)3481-1260 E-mail: biociclo@biociclo.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3111 0804 6612 1700 0101 5500 2000 0003 7114 4529 0829
	Nº 000.000.371 SÉRIE 2 FOLHA: 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131110445005743
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.144.273-0055	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 04.661.217/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

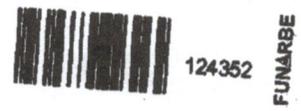
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		CNPJ/CPF 20.320.503/0001-51	DATA DA EMISSÃO 19/08/2011
ENDEREÇO AVENIDA EDIFÍCIO SEDE S/N, 0	BAIRRO/DISTRITO CAMPUS UNIVERSITARIO	CEP 36570000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO VICOSA	FONE/FAX (31) 3899-7300	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA SAÍDA			

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	000371-1														
VENCIMENTO:	16/09/2011														
VALOR:	3.283,33														

BASE DE CÁLCULO 3.283,33	VALOR DO ICMS 591,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.283,33
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.283,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	10,00		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
001194	MICROSCOPIO BIOLOGICO TRINOCULAR 1600X, OBJETIVAS - COM CAMERA DIGITAL - BIOVAL	90118010	000	5102	UN	1	3.283,33	3.283,33	0,00	3.283,33	591,00		18	0



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	----------------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3249/11 PROCESSO Nº: 2040/11- PEDIDO DE COMPRA Nº: 2281/11 "NÃO HOUE RETENÇÃO DE IMPOSTOS" LOCAL DE ENTREGA: DEPT. DE AGRONOMIA - FAC. CIÊNCIAS AGRÁRIAS UFVJM - CAMPUS JK - RODOVIA MGT 367 - KM 583 - No. 5000 - ALTO DA JACUBA DIAMANTINA - MG - CEP: 39.100-000 A/C: DR. VALTER CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR - TEL.: (38) 9912-6849	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**QUIMICA BRASILEIRA LTDA**

AV. Sebastião de Brito, 780 loja 07  
 Bairro: Dona Clara  
 BELO HORIZONTE - MG - 31260-000  
 Fone: (31)3515.0020 Fax: (31)3441.4918  
 E-mail:  
 quimicabrasileira@quimicabrasileira.co

**DANFE**  
 DOCUMENTO  
 AUXILIAR DA NOTA  
 FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA **1**  
 Nº 000.004.791  
 SÉRIE 2  
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 3111 1001 6095 5500 0106 5500 2000 0047 9118 3904 8873

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
 Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
 131110485951978

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 062.345488.0067

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ  
 01.609.555/0001-06

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDACAO ARTHUR BERNARDES -FUNARBE		CNPJ/CPF 20.320.503/0001-51	DATA DA EMISSÃO 07/10/2011
ENDEREÇO EDIFÍCIO SEDE S/N, 0, CAMPUS - UFV		BAIRRO/DISTRITO UFV	CEP 36570000
MUNICÍPIO VICOSA	FONE/FAX (31) 3899-7381	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FATURA		HORA SAÍDA	
FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4
FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8
FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12
FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15	FATURA 16
FATURA 17	FATURA 18	FATURA 19	FATURA 20
NÚMERO: 004791-1	VENCIMENTO: 08/10/2011	VALOR: 890,00	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO 890,00	VALOR DO ICMS 160,20	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 890,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 890,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS (31) 3503-1616		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 65.293.383/0003-40
ENDEREÇO RODOVIA 040 - KM 690, 0		MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 433.132.877.0099	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 40,00	

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CPOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
013695	FORNO MICROONDAS 45 LITROS	85165000	000	5102	UN	1	890,00	890,00	0,00	890,00	160,20		18	0



128791

FUNARBE

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	----------------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                  CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(AO) ADEQUADAMENTE EMBALADO(S) E/OU ACONDICIONADO(S) P/ SUPOORTAR OS RISCOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.                  LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE OLICULTURA/DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA/UF                  UFVJM-CAMPUSJK/DIAMANTINA - MG - A/C: DR. VALTER CARVALHO                  RODOVIA MGT367 - KM 583, Nº 500 - ALTO DA JACUBA CEP: 39100-000                  ORDEM DE FORNECIMENTO: 3811/11                  CNPJ: 16888315000157 - IE: ISENTA                  COMPRADORA: ROSILENE DA SILVA TEL: (31) 3899-7381</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Suprasoft (31) 2555-5454

RECEBEMOS DE QUIMICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<p><b>NF-e</b>                  Nº 000.004.791                  SÉRIE: 2</p>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00418-09  
CENTRO DE CUSTO: 6338**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Forno Microondas 45 Litros	01	R\$ 890,00	NF 000.004.791 Química Brasileira Ltda.
Microscópio biológico trinocular 1600x, objetivas, com câmera digital, bioval	01	R\$ 3.283,33	NF 000.000.371 Biociclo Instrumentos Científicos Ltda.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.





## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

## CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.



## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri (UFVJM)

(carimbo e assinatura do representante legal)

## TESTEMUNHAS:

1- Danielia  
Nome: Danielia Freire Molica  
CPF: Núcleo Administrativo  
106.130.456-61  
Funarbe

2- Marcia Regina Costa  
Nome: MARCIA REGINA COSTA  
CPF: 088.273.746-69

